|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | SEI nº 00146.001252/2024-87 |
| INTERESSADO | CAU/BR e CEPs CAU/UF |
| ASSUNTO | Realização do evento “II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização e II Encontro Temático com os CAU/UF em 2024”, em 22 e 23/10/2024 |

|  |
| --- |
| DELIBERAÇÃO Nº 037/2024 – CEP – CAU/BR |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente, de forma presencial, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Trabalho 2024 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) aprovado e revisado pela Deliberação nº 018/2024-CEP-CAU/BR;

Considerando a realização do “I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização” nos dias 27 e 28 de agosto de 2024 em Brasília-DF;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Aprovar o evento *“II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização e II Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2024”,* a ser realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2024, das 9h às 18h, na sede do CAU/BR em Brasília-DF;
2. Informar que o evento é direcionado aos Coordenadores e Conselheiros das Comissões Estaduais de Exercício Profissional e às equipes técnicas e de fiscalização dos CAU/UF, e que:
3. o II Seminário de de Planejamento Estratégico Fiscalização versará sobre os objetivos e indicadores de fiscalização do CAU;
4. o II Encontro Temático versará sobre as propostas de revisão das Resoluções CAU/BR nº 28, 75 e 93, que tratam, respectivamente, de: registro de pessoa jurídica, indicação de responsabilidade técnica em documentos, placas e quaisquer meios de comunicação e emissão de certidões;
5. Informar que as despesas com os deslocamentos dos Conselheiros da CEP-CAU/BR, assim como os gastos com infraestrutura e serviços, serão arcados e divididos pelos Centros de Custos nº 1.01.03.005 do Projeto 1 – Fiscalização e nº 1.01.03.012 do Projeto 4 – RRT.
6. Encaminhar à Presidência do CAU/BR e à Secretaria Geral da Mesa (SGM) do CAU/BR para as providências indicadas na tabela do item 5 abaixo;
7. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Enviar processo o Gabinete e as providências relativas às convocações, link de inscrições, listas de presença, certificados, contratação de infraestrutura e serviços, e os materiais de Comunicação | 03 dias |
| 2 | Gabinete | Enviar Ofício Circular para Convite aos CAU/UFE, após ações realizadas, restituir processo à SGM/CEP com as informações e documentos enviados. | 05 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2024.

141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR

(Presencial)

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora | Maria Eliana Jubé Ribeiro  | X |  |  |  |
| Coordenadora-adjunta | Fernanda Basques Moura Quintão | X |  |  |  |
| Membro | Carlos Lucas Mali  | X |  |  |  |
| Membro | Kleyton Marinho da Silva  | X |  |  |  |
| Membro | Paulo Eleutério Cavalcanti Silva  | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 13/9/2024**Matéria em votação:** Realização do evento “II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização e do II Encontro Temático com os CAU/UF em 2024”, em 22 e 23/10/2024.**Resultado da votação: Sim** (5) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (5) **Impedimento/suspeição**: (0)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro **Assessoria Técnica:** Laís Ramalho Maia e Claudia de M. Quaresma |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Claudia de Mattos Quaresma, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**Coordenadora da CEP-CAU/BR | **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA**Analista Técnica da SGM |